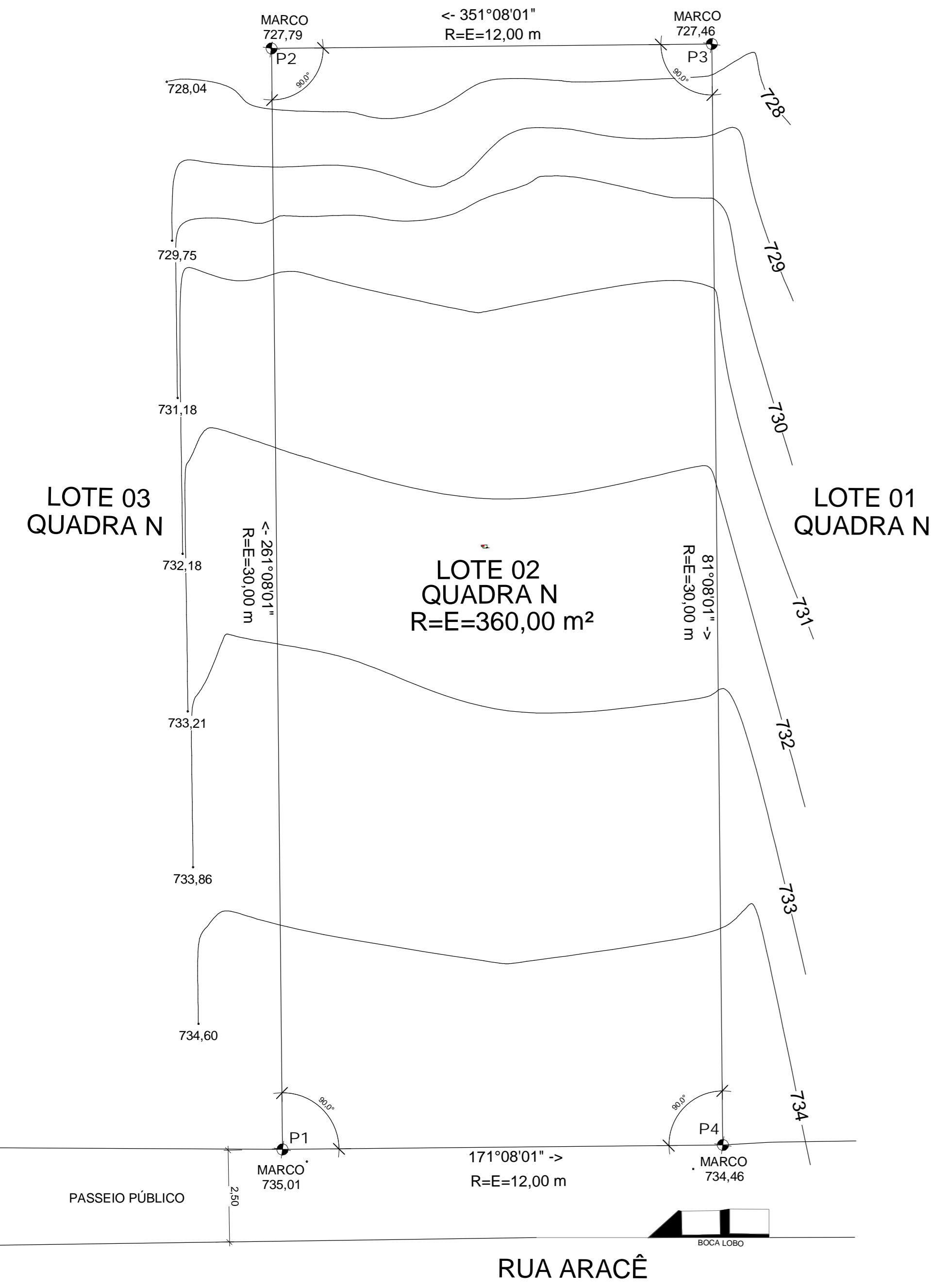
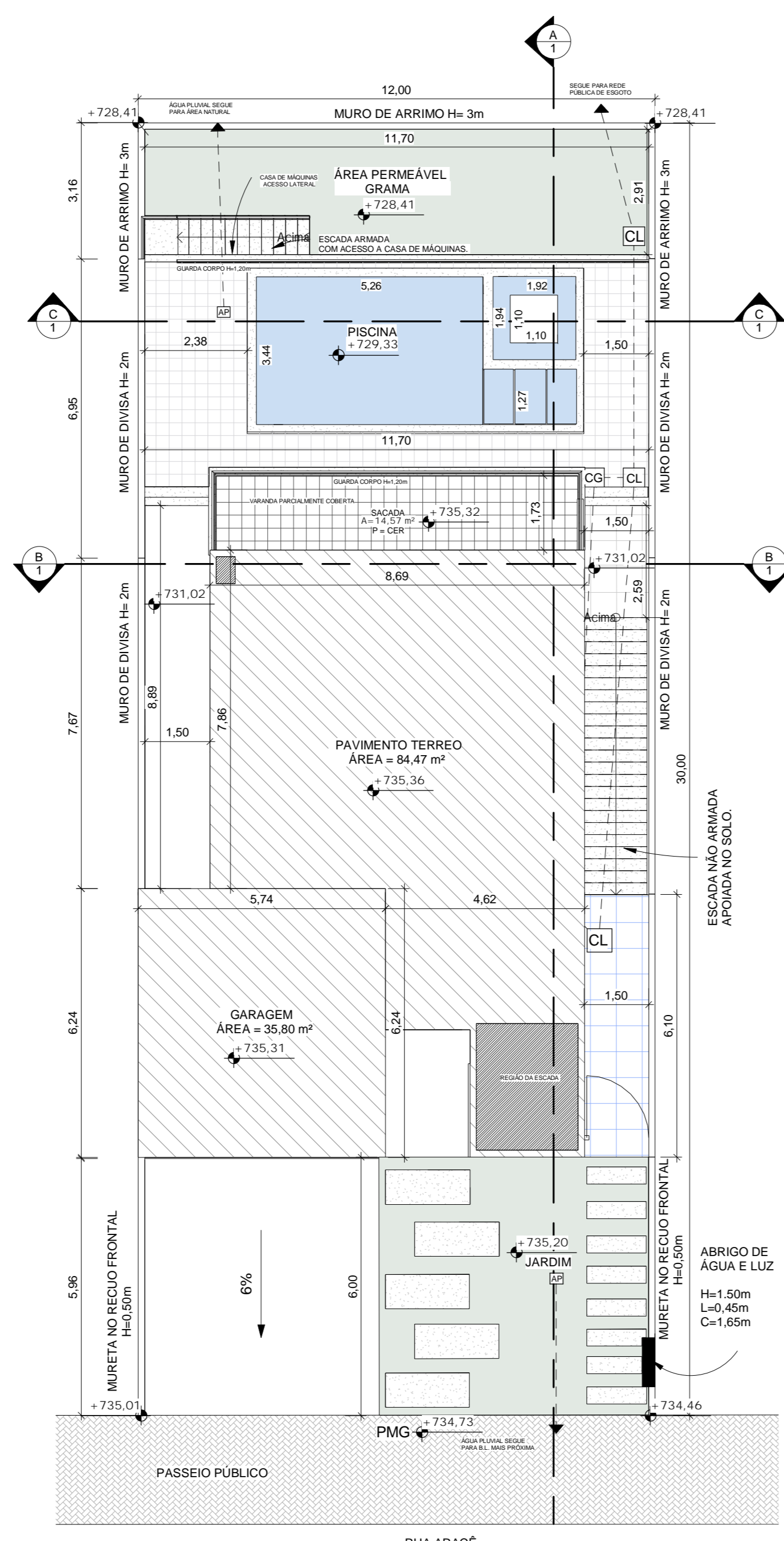


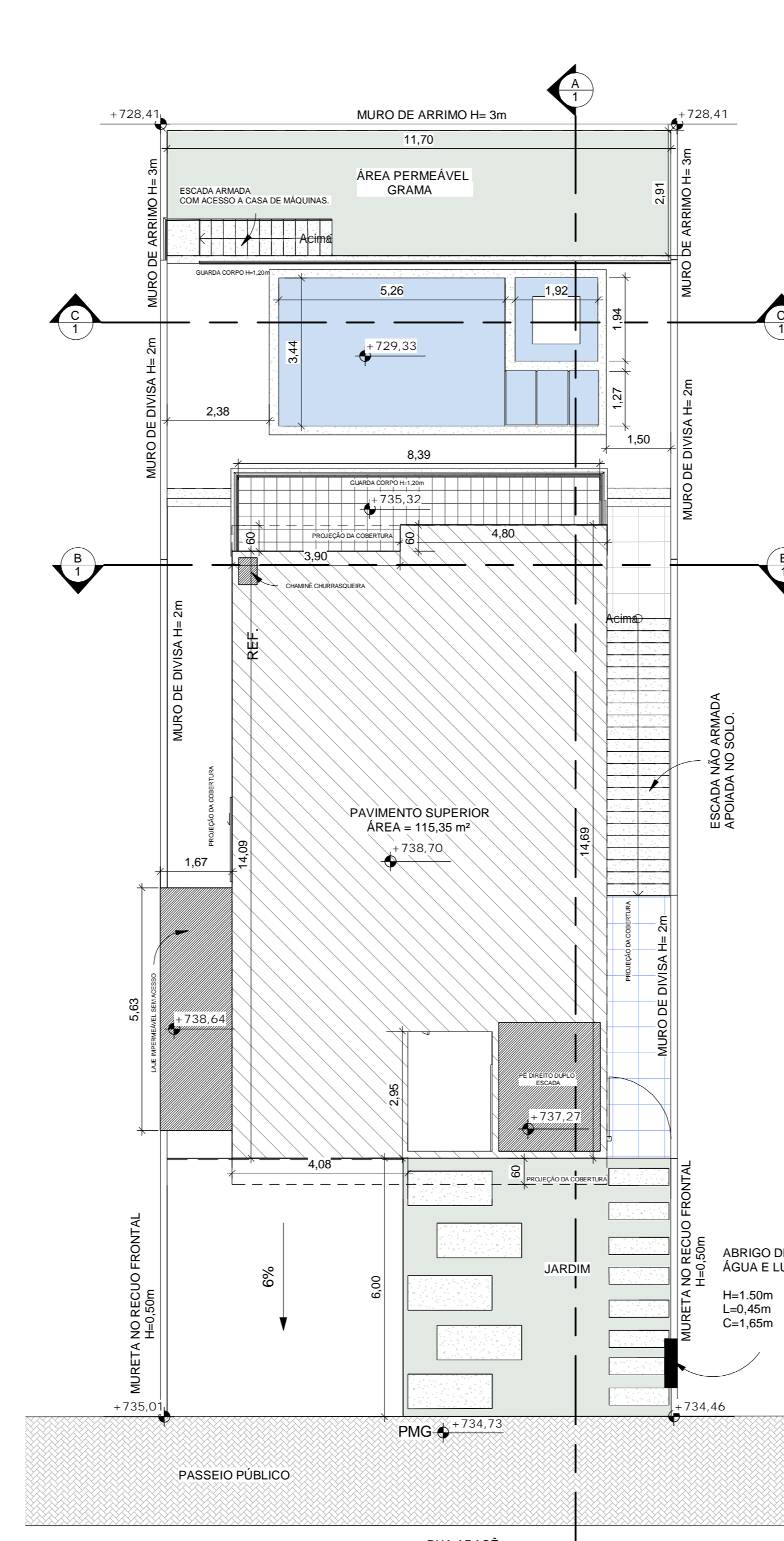
VIELA 10



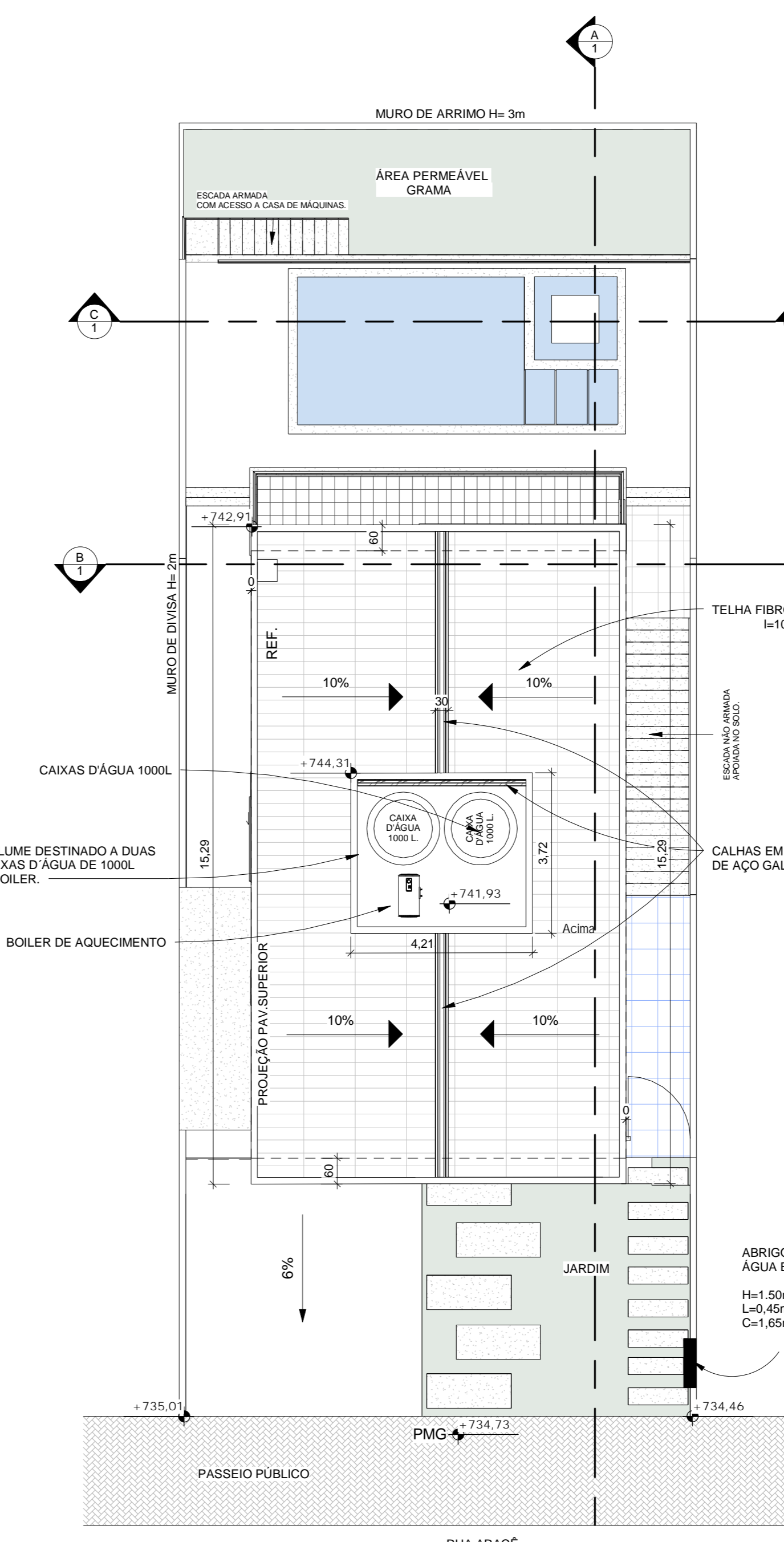
1 LEV. PLANALTIMÉTRICO IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100



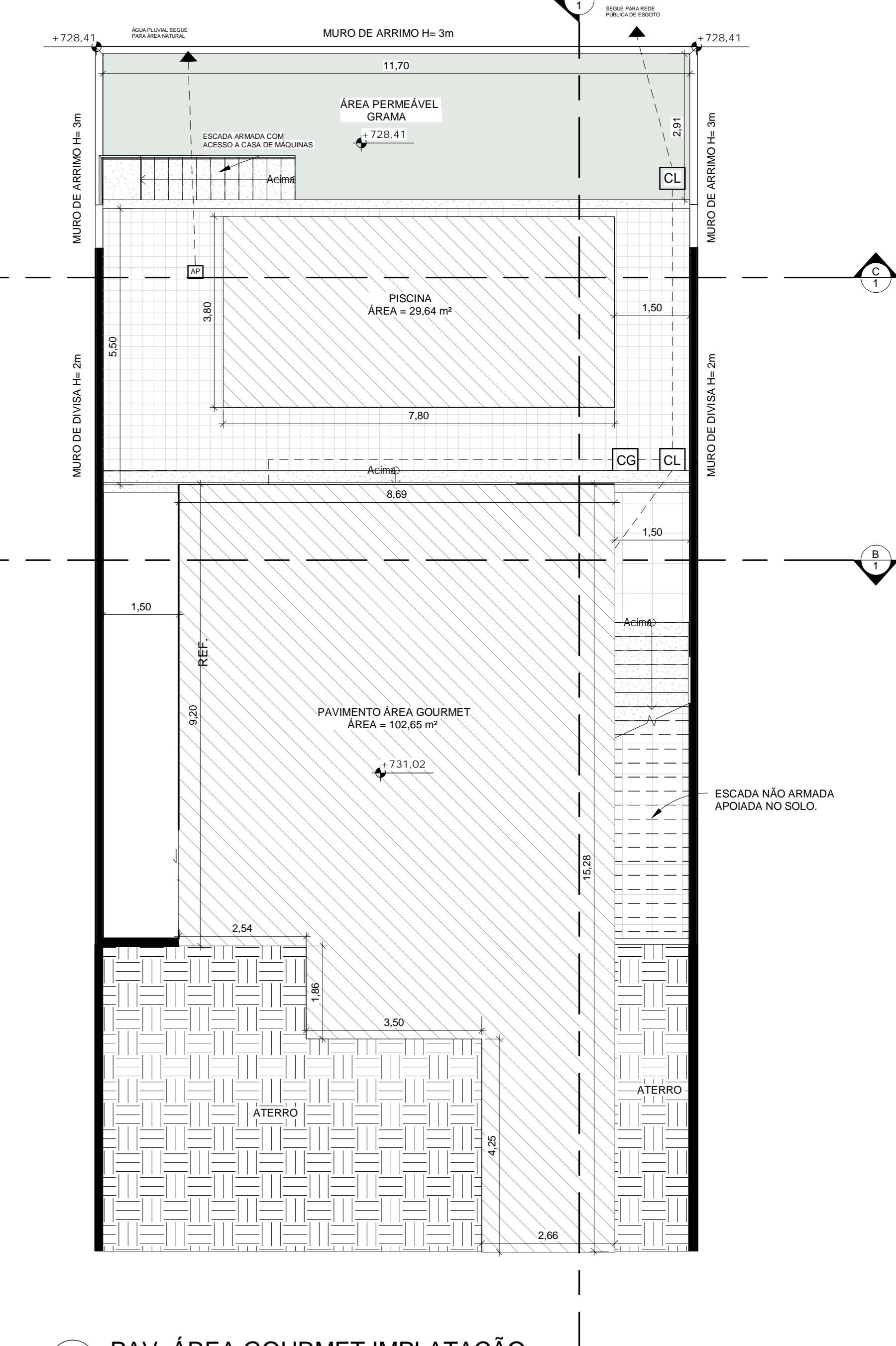
2 PAV. TERREO IMPLATAÇÃO
ESCALA 1:100



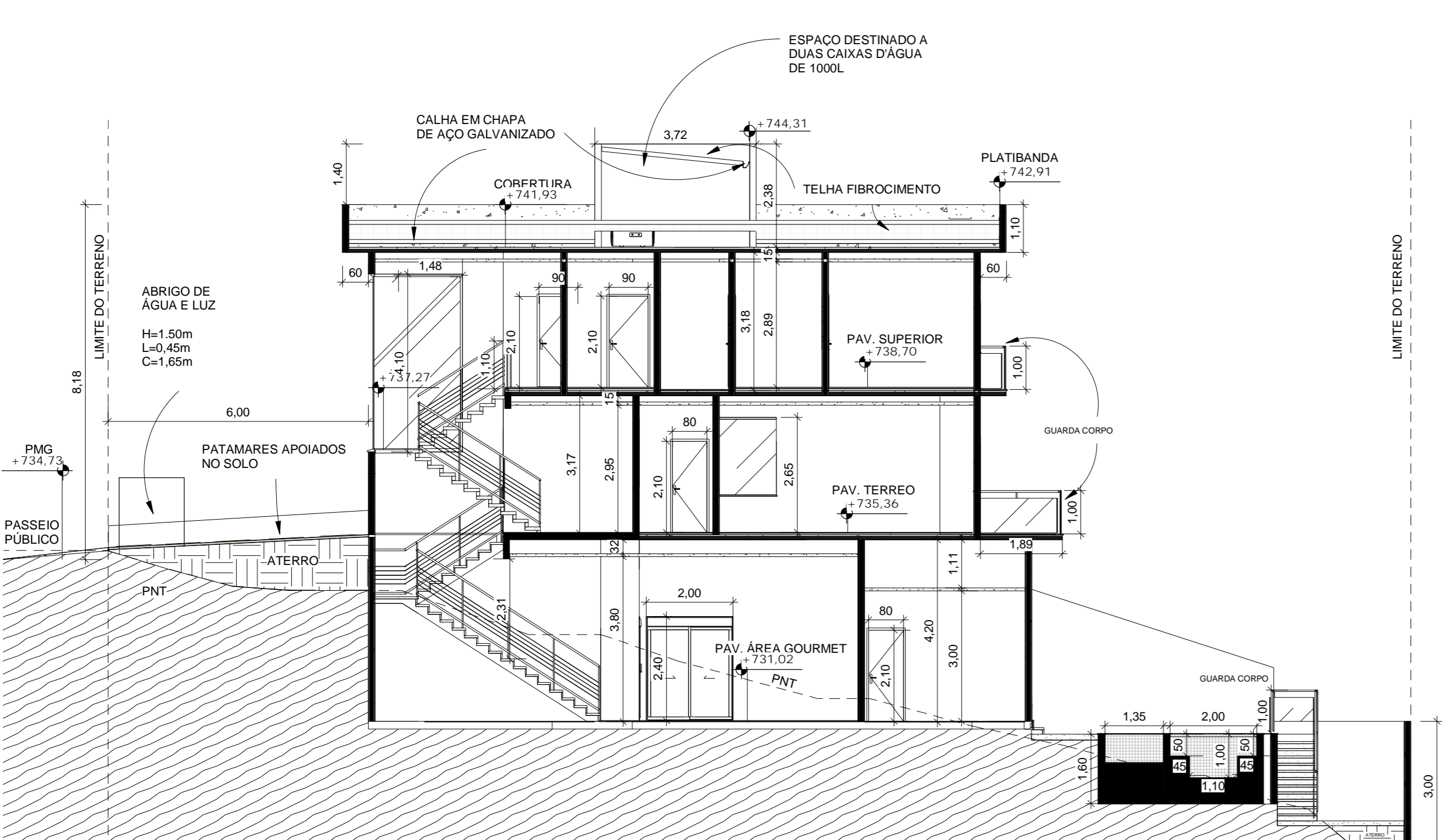
3 PAV. SUPERIOR IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:100



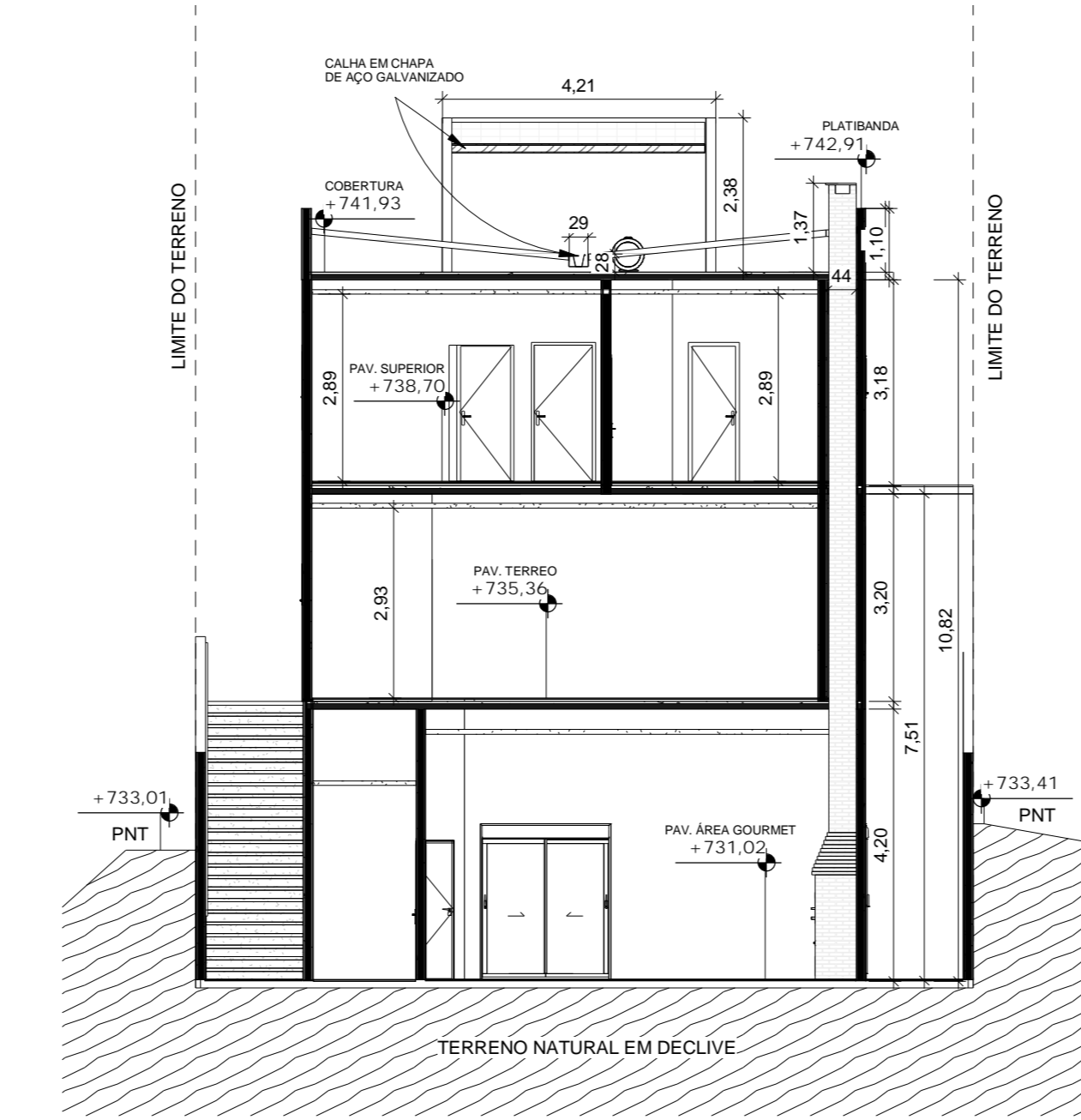
4 PAV. COBERTURA IMPLATAÇÃO
ESCALA 1:100



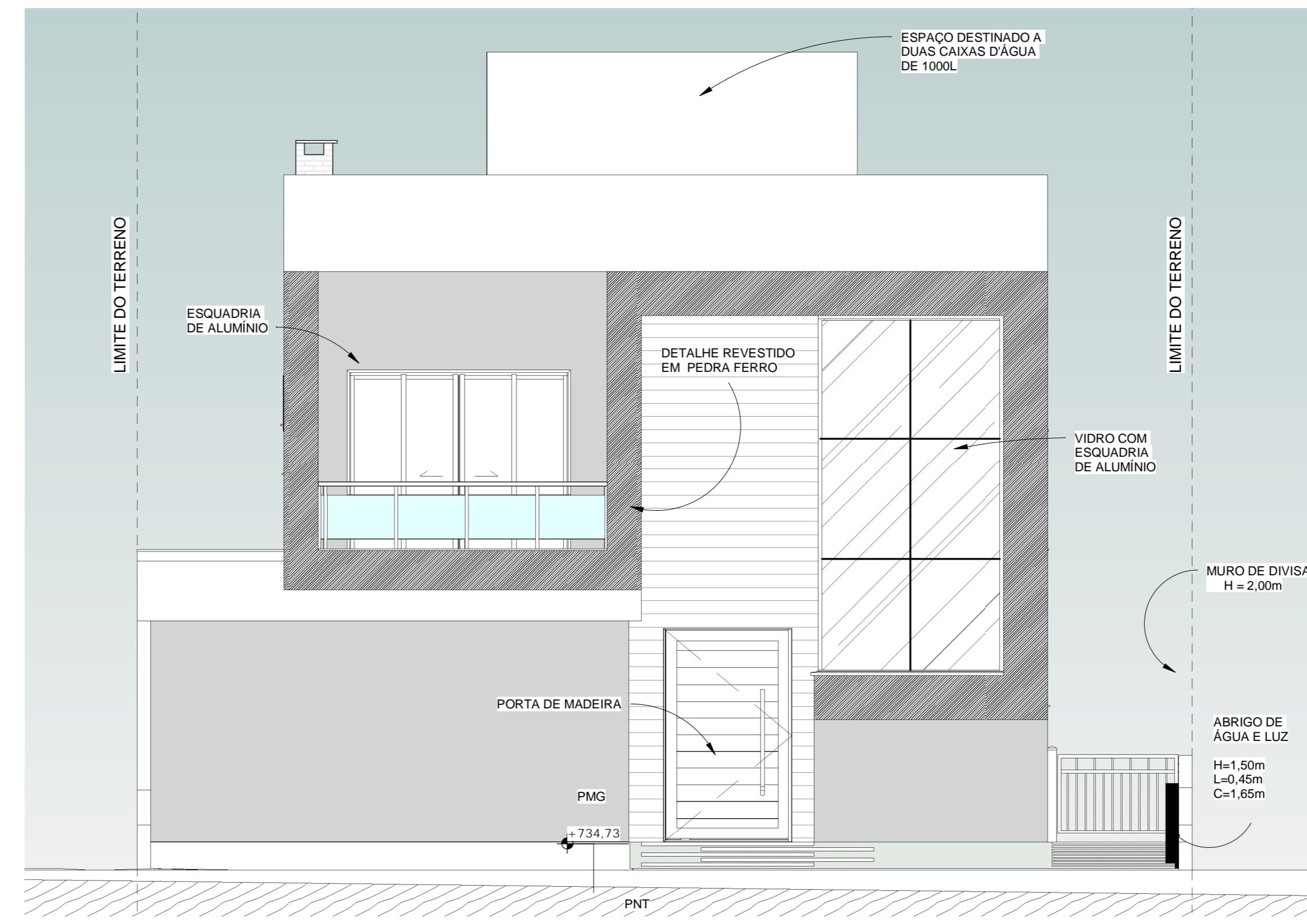
5 PAV. ÁREA GOURMET IMPLATAÇÃO
ESCALA 1:75



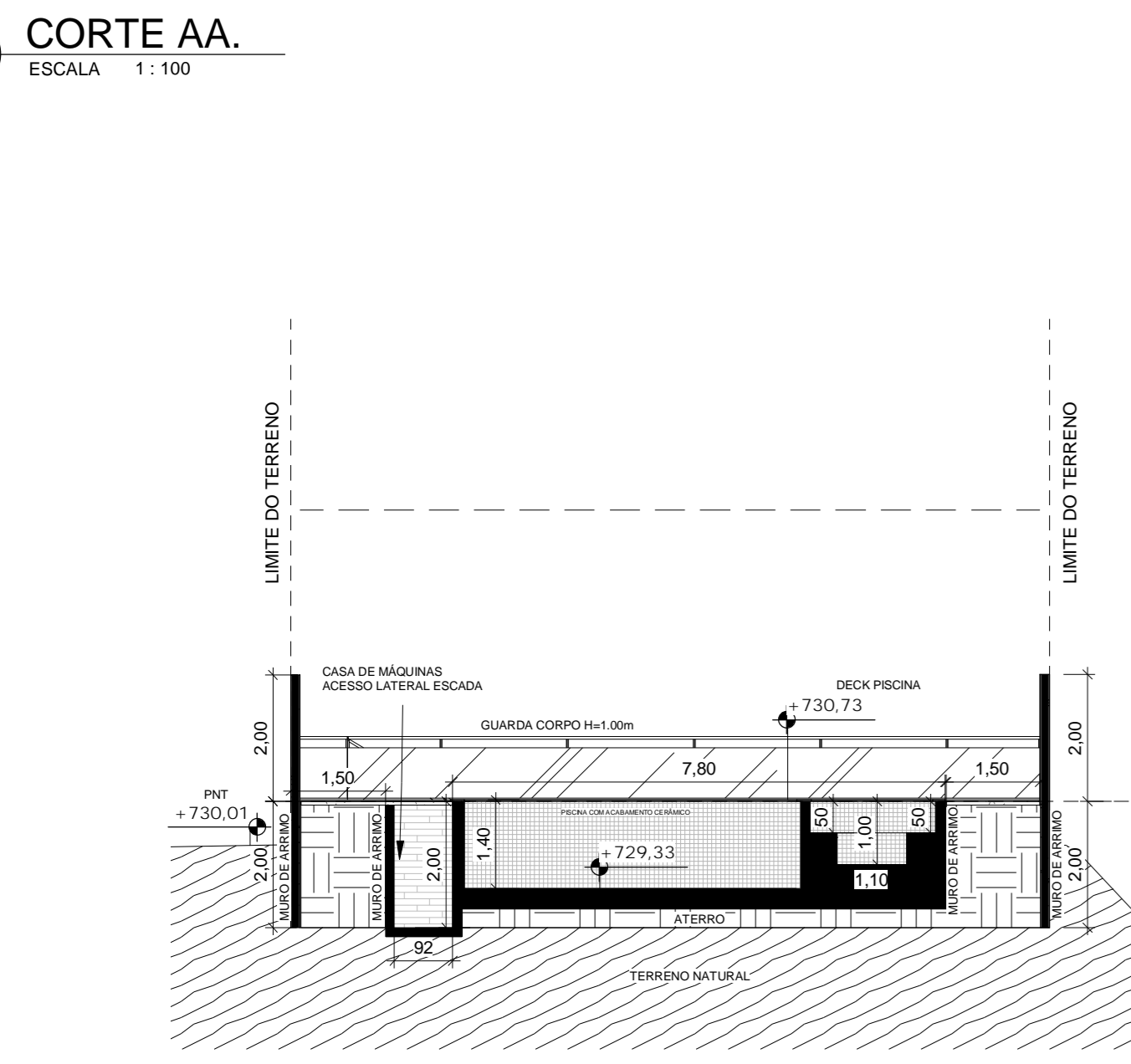
6 CORTE AA
ESCALA 1:100



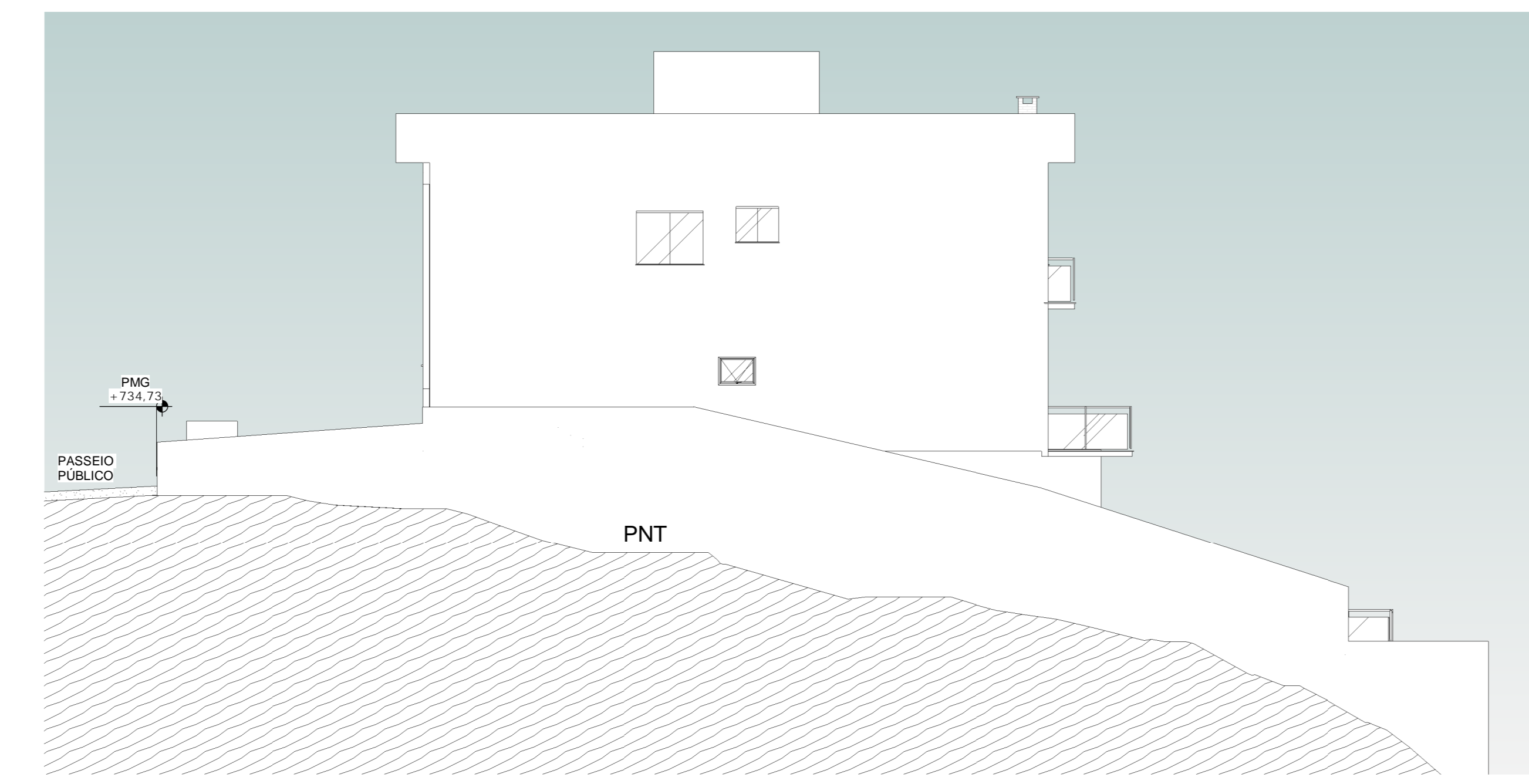
7 CORTE BB
ESCALA 1:100



8 FACHADA
ESCALA 1:50



9 CORTE CC
ESCALA 1:100



10 VISTA LATERAL DIREITA
ESCALA 1:100

NOTAS DE PROJETO 01 - Serão atendidas as leis municipais 1831-93 (CÓDIGO DE POSTURAS), 1850-93 (CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES) e 2492-03 (ZONAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO) e suas alterações.
 02 - Será atendido decreto municipal 1999-97 sobre calha de correio.
 03 - A implantação da obra sobre o lote e de total responsabilidade do proprietário e do responsável técnico da obra.
 04 - A topografia natural dos lotes vizinhos, da área gramada e do passeio público deverá ser mantida, ficando livres de rampas, degraus, muretas e outros.
 05 - Na faixa de recuo frontal somente poderá ser executado abrigo de água e luz.
 06 - Quando da modificação da topografia natural do terreno, obrigatoriamente deverá ser executado muro de arrimo (altura máxima de 3,00m), devidamente calculado por engenheiro responsável e independente dos muros vizinhos.
 07 - Será executada calha de inspeção e gotura em todas as obras, de acordo com os padrões da Engenharia Sanitária e da Saneamento, as quais deverão ser inspecionadas pelo condomínio antes de seu fechamento.
 08 - O esgoto somente poderá ser lançado para a rede pública de esgoto.
 09 - As águas pluviais captadas no lote e as acumuladas deverão à interceptação do seu fluxo natural, por muros, taludes e outros obstáculos, deverão ser canalizadas para a rede pública de captação, sendo de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico, o escoamento das águas pluviais captadas abaixo do nível da guia.
 10 - As áreas molhadas receberão bacia impermeável ou azulejos até o teto.
 11 - Os reservatórios de água, as escadas, os vãos de iluminação e ventilação atenderão ao Decreto 12342-78.
 12 - A construção atenderá as condições mínimas de higiene, salubridade, conforto, segurança, etc.
 13 - O lote encontra-se vazio.
 14 - O lote não se encontra em APA (Área de Proteção Ambiental) e APP (Área de Proteção Permanente).

PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA ÚNICA																						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA																							
PROPRIETÁRIO:	SILAS AUGUSTO BULGARELLI DE FREITAS																							
PROPRIETÁRIA:	JULIANA ROS BOIÇA BULGARELLI																							
LOCAL:	RUA ARACÉ - Nº 24 - LOTE Nº 02, QUADRA N RES. FAZENDA SÃO JOSÉ - SANTANA DE PARNAIBA - SP																							
INSCRIÇÃO CADASTRAL:	24361.33.33.0015.00.000.																							
ESCALAS INDICADAS:	ZONA ZUD-4	CAT. USO: R1																						
SITUAÇÃO S/ ESCALA:	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DO PROPRIETÁRIO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.																							
PROPRIETÁRIO:	SILAS AUGUSTO BULGARELLI DE FREITAS CPF: 04.188.78-84																							
PROPRIETÁRIA:	JULIANA ROS BOIÇA BULGARELLI CPF: 04.188.78-84																							
QUADRO DE ÁREAS (m²)	<table border="1"> <tr> <td>DO TERRENO</td> <td>360,00</td> </tr> <tr> <td>CONSTRUÇÃO</td> <td>102,65</td> </tr> <tr> <td>PAV. ÁREA GOURMET</td> <td>120,27</td> </tr> <tr> <td>PAV. TERREO</td> <td>115,47</td> </tr> <tr> <td>PAV. SUPERIOR</td> <td>115,47</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>338,39</td> </tr> <tr> <td>PISCINA</td> <td>29,64</td> </tr> <tr> <td>ÁREA PERMEÁVEL</td> <td>55,63</td> </tr> <tr> <td>CA</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>TA</td> <td>42,7%</td> </tr> <tr> <td>PA</td> <td>15,45%</td> </tr> </table>		DO TERRENO	360,00	CONSTRUÇÃO	102,65	PAV. ÁREA GOURMET	120,27	PAV. TERREO	115,47	PAV. SUPERIOR	115,47	TOTAL	338,39	PISCINA	29,64	ÁREA PERMEÁVEL	55,63	CA	19	TA	42,7%	PA	15,45%
DO TERRENO	360,00																							
CONSTRUÇÃO	102,65																							
PAV. ÁREA GOURMET	120,27																							
PAV. TERREO	115,47																							
PAV. SUPERIOR	115,47																							
TOTAL	338,39																							
PISCINA	29,64																							
ÁREA PERMEÁVEL	55,63																							
CA	19																							
TA	42,7%																							
PA	15,45%																							
OUTROS DADOS IMPORTANTES, SENDO RELEVANTES:	AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO Nº 113.474/2019 QST Nº 02 - RUA ARACÉ - Nº 24 - LOTE Nº 02, QUADRA N RES. FAZENDA SÃO JOSÉ - SANTANA DE PARNAIBA - SP DATA: 19/10/2019 - REGISTRO SP: 5070972691 RESOLUÇÃO: 900005502 IPTU Nº: 2802730020114425																							